



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

www.taubate.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 1145, DE 04 DE JULHO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 7.533/2018,

**RESOLVE:**

Nomear, os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Taubaté – COMCTI, criado pela Lei Complementar nº 388, de 12 de janeiro de 2016, que comporão a Diretoria do referido órgão colegiado, a saber:

PRESIDENTE: Armando Adurens Neto  
 VICE-PRESIDENTE: Prof. Dr. Eduardo Hidenori Enari  
 PRIMEIRO SECRETÁRIO: Edu Chaves  
 SEGUNDO SECRETÁRIO: Diego Donizeti Reis

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1146, DE 05 DE JULHO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar nulas, e conseqüentemente sem efeitos, as Portarias de números 1139 e 1140, de 03 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1147, DE 05 DE JULHO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Constituir uma Comissão, a qual terá a incumbência de proceder à análise da prova de conceito da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, através de fornecimento de solução tecnológica por tempo determinado para Gestão em Saúde Pública para o Município de Taubaté, com capacitação de usuários, suporte técnico local, implantação, parametrização e migração de dados, por um período de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de acordo com a Lei, com a seguinte composição:

Alisson Augusto Ribeiro  
 Renato Gonçalves Ferreira Naldi  
 Guilherme da Costa Aguiar  
 Tiago José Gomes  
 Luiz Henrique Domiciano  
 Ana Carolina Patrick Pereira

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1148, DE 05 DE JULHO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Constituir uma Comissão, a qual terá a incumbência de proceder à análise da prova de conceito da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, através de fornecimento de solução tecnológica por tempo determinado para Gestão Educacional para o Município de Taubaté, com capacitação de usuários, suporte técnico local, implantação, parametrização e migração de dados, por um período de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de acordo com a Lei, com a seguinte composição:

Alisson Augusto Ribeiro  
 Renato Gonçalves Ferreira Naldi  
 Tiago José Gomes  
 Renan Rocha Pagan  
 Samara Regina da Costa  
 Guilherme Costa de Aguiar

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14522, DE 04 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68716/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU**, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio Nº
01	Veículo de passeio, prefixo 1937, marca VW/GOL 1.0, L MC4, ano 2018/modelo 2019 – placa DRM-8454, Chassi 9BWAG45U8KT096129	377397

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14493, de 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOÃO EBRAM NETO**

**Secretário de Saúde**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de julho de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 14524, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre permissão de uso de bens públicos municipais ao Sertões de Taubaté Turismo Rural que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 17.534/2019 e **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável constante às fls.: 09 e 10 dos autos em epígrafe;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável exarada pela Secretaria de Turismo e Cultura à fl.: 3,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão de uso, a título precário e gratuito, nos termos do § 3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **SERTÕES DE TAUBATÉ TURISMO RURAL**, representado neste ato pelo **sr. SILÉSIO FRANCISCO TOMÉ**, RG nº 14.648.270 e inscrito no CPF nº 063.897.458-50, o uso dos bens patrimoniais abaixo descritos:

Item	Objeto	Nº Patrimonial	Qtde.
1	Tacho de doce	s/n	1
2	Alambique	10	1
3	Ralador de mandioca	s/n	1
4	Arado manual	s/n	1

**Art. 2º** Fica expressamente vedada ao Permissionário, Sertões de Taubaté Turismo Rural, a cessão ou transferência dos objetos da presente outorga de permissão de uso.

**Art. 3º** As condições desta permissão de uso estão estabelecidas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público constante do processo administrativo nº 17.534/2019.

**Art. 4º** A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipallidade, procedendo-se a imediata devolução dos bens mencionados no artigo 1º.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2019, 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 374º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo e Cultura

**FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA**

Gestor da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de julho de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2019, para o cargo de Padeiro, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 12/07/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FRANCISCO CARLOS ZANIN	340.589.888-94	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2019, para o cargo de Médico Especialista - Reumatologia, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 12/07/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARINA DE SOUSA VIEIRA	370.432.358-63	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2019, para o cargo de Técnico de Enfermagem - ESF, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 12/07/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA LETICIA FREITAS	247.406.708-60	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2019, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/07/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANNA FLAVIA ANDRADE NEVES DE MELO	068.068.986-96	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Engenheiro Civil, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/07/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
EMERSON PESSANHA DE ALMEIDA	089.930.447-83	28

**PROCESSO Nº. 37.882/19**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 214/19**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/19**

**DESPACHO:** Acolho a decisão da Comissão Especial e homologo o Chamamento Público nº 06/19, para realização do “Festival de Jazz & Blues de Taubaté”, conforme o julgamento a seguir:

**Proponente:** Associação dos Lojistas do Condomínio Taubaté Shopping Center.

**Representante:** Mauro Augusto Fontes.

**Cota (s):** 1 e 3.

G.P., aos 05/07/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 38.910/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/18**

**DESPACHO:** Autorizo a aquisição de equipamentos de informática constantes do presente processo, a favor da firma: **SHP BRASIL EIRELI**, no valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais);

G.P., aos 24/06/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 171/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais de sinalização vertical para instalação de placas, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **24.07.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 176/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de capacetes e baús de motocicleta, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **24.07.19 às 14h30**.

PMT, aos 05.07.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão eletrônico Nº 174/19, que cuida da aquisição de roda traseira para cadeira de rodas, com encerramento dia **24.07.19 às 08h30**.

PMT, aos 05.07.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

**Resolução nº120/CMDCA/2019**

**Dispõe sobre a recomposição de Representantes e da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 3.271 de 26 de abril de 1999.

Considerando: A deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o processo de eleição para recomposição da mesa da diretoria, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2019;

Considerando: Solicitação de exoneração da função de Conselheiro de Direitos da Criança e do Adolescente e consequentemente de Vice- Presidente encaminhada pelo do Sr. Fernando Borges Correia Filho ao CMDCA no dia 04 de abril de 2019;

Considerando: Desligamento automático do Conselheiro Suplente da Sociedade Civil – Sílvia Carlos da Silva – em cumprimento ao Regimento interno do CMDCA- Art.14º – Dos Deveres do Suplente e Capítulo VI das penalidades e da perda do mandato de conselheiro,

**Resolve e Torna Publico:**

Artigo 1º – Alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente/CMDCA, conforme segue:

- Presidente – Erica Fernanda de Paula Borges
- Vice presidente – Larissa Valéria Galvão Ribeiro
- Representante do poder publico – Lotada a Secretaria de Saúde
- Tesoureiro – William Anaia Bonafé
- Secretaria – Fabiana Andreia da Silva

Artigo 2º – Alteração na composição de Titulares e Suplente da Sociedade Civil e Poder Publico conforme segue:

**Conselheiros Titulares Sociedade Civil**

Douglas Rogerio Giraldo – HAPETE

Erica Fernanda de paula Borges – Lar Escola Santa Verônica

Fabiana Andreia da Silva – Pj. Esperança

William Anaia Bonafé – Dom Couto

André Luis Ferreira Alves – TV Cidade

Anny Aldrey Reis Savino – ASSID

Maria Aparecida da Silva Andrade – PJ. Esperança

Silsa Batista Gomes – Casa da Criança

**Conselheiro Suplente da Sociedade Civil**

Renan Luis Mantoani Moreira Oliveira – AAJA

**Artigo 3º Conselheiros Titulares do Poder Publico**

Fabiana Fonseca de Oliveira – SEDIS

Fábio Passos Pinto Leal – Sec. – Esporte e Lazer

Rafael Matheus dos Santos Capeleto-Sec. Neg. Jurídico

Larissa Valéria Galvão Ribeiro - Sec. Saúde

Priscila Siqueira Pereira – Sec. – Planejamento

Márcia Santos Gabriel Pires – Sec. Adm. e Finanças

Maria Elisa Hardt – Sec. Educação

Edésio da Silva Santos- UNITAU

**Conselheiros Suplentes do Poder Publico Suplentes**

Milena Galvão dos Santos – Sec. Educação

Caroline Pilati dos Santos – Sec- Saúde

Tereza Maria Estefano de Ol. Dib – Sec. Planejamento

Mateus Santos de Campos – Sec Negócios Jurídicos

Maurício Leonel Galdino – Sec. Esporte e Lazer

Roseli de Oliveira – Sec. de Adm. e Finanças

Silvia Maria de Oliveira - SEDIS

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Taubaté, 04 de julho de 2019.**

**Erica Fernanda de Paula Borges**

**Presidente do CMDCA**

**PROCESSO Nº 39.872/19**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/18**

**DESPACHO:** Autorizo a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) na faixa “D”, constante do presente processo, a favor da empresa: **RAIZ OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, no valor total de R\$ 961.400,00 (Novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais);

G.P., aos 28/06/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 25.030/19 **ASSINATURA:** 04/07/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAL REFINADO, AÇUCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO, FERMENTO FRESCO PARA PANIFICAÇÃO E MELHORADOR EM PO DE FARINHA DE TRIGO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.775,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/19.

( PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER CORREÇÕES )

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** INSTITUTO BARRICHELLO **PROCESSO:** 29.006/19 **ASSINATURA:** 12.06.19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM ESPORTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO COM FOCO EM “COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA” **VALOR:** R\$ 7.500,00 **VIGENCIA:** 13/06/19 A 08/08/19 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 165/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP **PROCESSO:** 34.457/19 **ASSINATURA:** 27/06/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10 E TENDA TIPO CIRCO 20MX40M EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS “FESTA SÃO PEDRO APOSTOLO” E “CERCO DE JERICÓ” **VALOR:** R\$ 27.716,00 **VIGÊNCIA:** 28/06/19 A 21/07/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 340/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52.783/18.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP **PROCESSO:** 59.200/18 **ASSINATURA:** 04/07/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISTOLA CALIBRE 380 ACP COM COLDRE, PERMITIDO PARA GUARDAS MUNICIPAIS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 183.920,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 373/18.

À Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação do Concurso Nº 03/19 – 17ª Mostra de Teatro de Taubate, Ana Paula Rolim de Souza devidamente nomeada pela Portaria SETUC nº 17, de 07 de Maio de 2019, INFORMA, que se encontram devidamente publicados a partir da data de 05 de julho de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), a listagem com os nomes dos aprovados, conforme preceitua o disposto no capítulo 7 – Da Seleção item 7.4 do CONCURSO Nº 03/19. A íntegra dos resultados se encontram disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).



Taubaté, 05 de julho de 2019.

ANA PAULA ROLIM DE SOUZA

Comissão de Seleção e Avaliação do Concurso Nº 03/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, o resultado da análise das documentações realizada dia 20/06/2019 referente ao Chamamento Público nº 08 -I/2016 que cuida do Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais e artísticas durante a programação do Calendário de Eventos da Prefeitura de Taubaté.

**Categoria: (Danças Diversas) 5.57 à 5.73**

**Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar**

Proponente: Debora Cristina Antunes de Souza – 5.70 – Dança Modo Grupo Hip Hop

Documentação: em acordo

Data da Inscrição: 14/06/19

Classificação: apto

**Categoria: (Gêneros Musicais) 5.23 à 5.43**

**Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar**

Proponente: Debora Cristina Antunes de Souza – 5.42 – Grupo de Rap

Documentação: em acordo

Data da Inscrição: 14/06/19

Classificação: apto

Proponente: Adelvani Miguel de Souza – 5.25 – Música popular modo individual

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 25/04/19

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa jurídica item (a) – No requerimento não consta preenchidos a razão social e número do RG; Não constam os itens (b); (c); (e); (p). Não atende na qualidade artística e na comprovação de conhecimento e experiência.

Proponente: Adelvani Miguel de Souza – 5.30 – Sertanejo Raiz Dupla

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 25/04/19

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa jurídica item (a) – No requerimento não consta preenchidos a razão social e número do RG; Não constam os itens (b); (c); (e); (p); (m). Não havia nada no CD para avaliação.

Proponente: Adelvani Miguel de Souza – 5.29 – Música Popular Modo Dupla

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 25/04/19

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa jurídica item (a) – No requerimento não consta preenchidos a razão social e número do RG; Não constam os itens (b); (c); (e); (p). Não atende na qualidade artística e na comprovação de conhecimento e experiência.

Proponente: Cristiane Aparecida de Paula Nascimento – Categoria não identificada

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 25/04/19

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa jurídica item (e) – Não consta o Cartão

CNPJ; Não constam os itens (b); (c); (p). Não atende na qualidade artística e na comprovação de conhecimento e experiência.

Proponente: Cristiane Aparecida de Paula Nascimento – Categoria não identificada

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 25/04/19

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa jurídica item (e) – Não consta o Cartão CNPJ; Não constam os itens (b); (c); (p). Não atende na qualidade artística e na comprovação de conhecimento e experiência.

Proponente: Cristiane Aparecida de Paula Nascimento – Categoria não identificada

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 25/04/19

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa jurídica item (e) – Não consta o Cartão CNPJ; Não constam os itens (b); (c); (p). Não atende na qualidade artística e na comprovação de conhecimento e experiência.

Proponente: Cristiane Aparecida de Paula Nascimento – Categoria não identificada

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 25/04/19

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa jurídica item

(a) Categoria pretendida não contempla no chamamento; Não constam os itens (b); (c); (e); (p). Não atende na qualidade artística e na comprovação de conhecimento e experiência.

Proponente: Cristiane Aparecida de Paula Nascimento – 5.24 – DJ

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 25/04/19

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa jurídica não constam os itens (b); (c); (e); (p). Não atende na qualidade artística e na comprovação de conhecimento e experiência.

Proponente: Cristiane Aparecida de Paula Nascimento – 5.5 – Contador de Histórias

Documentação: em desacordo

Data da Inscrição: 25/04/19

Classificação: inapto

Obs: não preenchimento dos itens obrigatórios: 3.2.2 Pessoa jurídica não constam os itens (b); (c); (e); (p). Não atende na qualidade artística ena comprovação de conhecimento e experiência.

Lucas da Silva Ferreira Costa

Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 08-I/2016

Membros da CATEGORIA referenta à (Danças Diversas) 5.57 à 5.73

Carlos Eduardo Gomes Luciene Santos de Souza

Andrea Garcia do Amaral Kleber Henrique Paranhos Santos

Membros da CATEGORIA referenta à (Gêneros Musicais) 5.23 à 5.43

Carlos Eduardo Gomes Luciene Santos de Souza

Benedito de Freitas Antonio Cesar Pimenta

Membros da CATEGORIA referenta à (Ator, oficina, contação de histórias....) 5.4 à 5.16 e (caricaturista e artista audio visual) 5.21 à 5.22

Luciene Santos de Souza

Leandro Augusto Santos Mariano

Gilson Rodrigues Silva

Alexandre de Moraes Almeida

Lucas da Silva Ferreira Costa

**Lei 5497, de 01/07/2019 – FAPETI:**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

Autorizada pela Lei Complementar 175 de 09 de outubro de 2007.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Anexo I - Anexo de Metas Fiscais**

**TABELA 9 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**MUNICÍPIO: TAUBATÉ**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

**EXERCÍCIO: 2020**

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	2022	
		NIHIL	NIHIL	NIHIL	-
<b>TOTAL</b>					

FONTE: